

DECRETO Nº 010/92

SÚMULA : " AUTORIZA A MAJORAÇÃO DAS TARI-  
FAS URBANAS E DISTRITAIS DE  
TRANSPORTE COLETIVO."

JOSÉ MÜLLER, Prefeito Municipal de Rio Negro ,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os aumentos dos combustíveis , lu-  
brificantes, pneus e acessórios;

Considerando, ainda, o aumento dos salários  
para a classe trabalhadora;

Considerando, finalmente, a Portaria nº 360,  
de 21 de outubro de 1.987, do Ministério da Fazenda :

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, majorada de Cr\$ 250,00 ( duzen-  
tos e cinquenta cruzeiros), para Cr\$ 320,00 (trezentos e vinte  
cruzeiros), o preço das passagens das linhas Urbanas de Transpor-  
te Coletivo da EMPRESA VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA. nas seguintes li-  
nhas :

FRONTEIRA = CENTRO  
MUTIRÃO = CENTRO

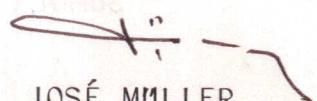
Art. 2º - Para as linhas do interior até a sede  
do Município e vice-versa, as tarifas passam a vigorar com os se-  
guintes preços :

ROSEIRA	=	RIO NEGRO	Cr\$ 500,00
RIO NEGRO	=	LAGEADO	Cr\$1.630,00
RIO NEGRO	=	BARRA-GRANDE/ FAZENDINHA	Cr\$2.000,00

Art. 3º - Essas tarifas passam a vigorar a partir do dia 26 de fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 1.992



JOSÉ MÜLLER  
PREFEITO MUNICIPAL



Beatriz Verônica Grossi Gonçalves  
Secretária de Administração.

Registrado e Publicado, nesta Secretaria de Administração, na mesma data.



Beatriz Verônica Grossi Gonçalves  
Secretária de Administração.

PUBLICAD O NO JORNAL

TRIBUNA DA FRONTEIRA

N.º 1.577

Data: 29 . 02 . 92.